



P R E F E I T U R A
MARITUBA

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 05 de julho de 2017.


MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba